



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 37/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação e a posse de suplente do Conselho Tutelar e a definição de férias das Conselheiras Tutelares para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO o Ofício 148/2021 emitido pelo Conselho Tutelar, solicitando a convocação de suplente para que as conselheiras tutelares possam exercer o direito de gozo de férias no ano de 2022,

CONSIDERANDO o Edital nº. 010/2019, que tornou público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Caçador/SC,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 19/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçador/SC – CMDCA,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 e 65 da Lei nº. 3.500, de 03 de abril de 2019, que estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Caçador/SC,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021, conforme Ata nº. 415,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e empossar a segunda suplente **Eliane Aparecida França Zonta** para que substitua as seguintes Conselheiras Tutelares nos respectivos períodos de férias:

I - Taelis Tasca: período de gozo de 10/01/2022 a 08/02/2022;

II – Adriana Pegoraro Donatti: período de gozo de 09/02/2022 a 10/03/2022;

III - Neoli Aparecida Ribeiro de Andrade: período de gozo de 11/03/2022 a 09/04/2022;



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

IV - Raquel Castilho: período de gozo de 11/04/2022 a 10/05/2022;

V - Susana Ribeiro: período de gozo de 11/05/2022 a 09/06/2022;

Art. 2º A Conselheira convocada deverá se apresentar num período de 10 (dez) dias após a publicação desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 14 de dezembro de 2021.


Gladis Marisa Fontana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO TUTELAR DE CAÇADOR/SC
Adelmir Pressanto 264 Centro.
Fone: 49 3563-4045 / 3567-1571
E-mail: conselhotutelar@cacador.sc.gov.br

Ofício 148/2021
Any Danielli Wolf
Presidente CMDCA

Caçador, 04 de novembro de 2021.

Este Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar junto ao CMDCA a organização para a convocação de suplente, tendo em vista que as Conselheiras Tutelares irão exercer o direito de gozo de férias no ano de 2022, conforme o que segue:

- Taelis Tasca - 10/01/2022 até 08/02/2022
- Adriana Pegoraro Donatti - 09/02/2022 até 10/03/2022
- Neoli Aparecida Ribeiro de Andrade - 11/03/2022 até 09/04/2022
- Raquel Castilho - 11/04/2022 até 10/05/2022
- Susana Ribeiro - 11/05/2022 até 09/06/2022

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.


Adriana Pegoraro Donatti
Conselheira Tutelar
Matrícula 16275


Raquel Castilho
Conselheira Tutelar
Matrícula 16277


Susana Ribeiro
Conselheira Tutelar
Matrícula 16276


Taelis Tasca
Conselheira Tutelar
Matrícula 16275


Neoli Ap. R. de Andrade
Conselheira Tutelar
Matrícula 16280